

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA № 034/2022 - SEGEP PUBLICAÇÃO 002/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 74/2022 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura nº 034/2022 – SEGEP.

Art. 1º Fica retificado o item 14, referente ao critério de desempate.

Onde se lê:

14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
- c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
- e) Obtiver maior nota na prova de matemática;
- f) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
- g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- h) Tiver maior idade;
- i) Tiver maior número de filhos;
- j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

Leia-se:

14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
 - b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
 - c) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
 - d) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - e) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
 - f) Obtiver maior nota na prova de matemática;
 - g) Obtiver maior nota na prova de informática básica;
 - h) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - i) Tiver maior idade;
 - j) Tiver maior número de filhos;
 - k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
 - Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.
 - Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de novembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas PREFEITO MUNICIPAL

